" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº-5- DE 15 DE MAIO DE 1.957 -

Artigo 1º)- Fica transferida a vérba Administração Geral, Fiscalização e Fiscalização Financeira - Pessoal Fixo-Vencimentos do Lançador-Chefe, na importancia de Cr.$ 62.300,oo, (Sessenta e ddis mil e trezentos cruzeiros), para a vérba despezas diversas - Eventuais - Despezas Diversas - Código 8-99-4 prevista no orçamento vigente.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em18 de Maio de 1.957.

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

- WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO -